PORTARIA Nº 15.030 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 110, inciso I, da Lei Municipal nº 1.875/2001;

Resolve:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal efetivo e estável, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de General Câmara, conforme estabelecido no Terceiro Termo Aditivo de Ajuste para Cedência de Servidores.

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Gustavo dos Anjos Baptista	5139	Oficial Administrativo	01/01/2023 à 31/12/2023

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Ajuste para Cedência de Servidores, em anexo.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o Termo de Ajuste para Cedência de Servidores, em anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM: 05/01/23
ASS:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EM:
ASS: